**PROJETO DE LEI Nº 048, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPUCA A ADERIR AO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO, Prefeito Municipal de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1°**  Fica autorizado o Município de Itapuca a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo.

**Art. 2º** A ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Itapuca, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

**Art. 3º**  A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

**Art. 4º**  No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentárias:

05.2031.339048.00000000-0040

178 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

**Art. 7º** Fica revogada a Lei Municipal nº 2081/2014 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias de agosto de 2022.

*Marcos José Scorsatto*

*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Itapuca a aderir ao Programa Médicos Pelo Brasil, e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre ressaltar a importância do atendimento médico na Unidade Básica de Saúde do Município, uma vez que as UBS são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), pois atendem até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

Em relação ao Programa Médicos pelo Brasil x Mais Médicos houve algumas modificações, pois o programa federal de provimento de profissionais médicos para a Atenção Primária está em transição. O Médicos pelo Brasil (MpB) foi lançado em 2019 com o objetivo de estruturar a carreira médica federal para locais com dificuldade de fixar o profissional e com alta vulnerabilidade social. O programa vai substituir gradativamente o “Mais Médicos”.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

*Marcos José Scorsatto*

*Prefeito Municipal*